



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício nº 142/2025

Assunto: Devolução do Projeto 22/2025

Itamonte/MG, 28 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itamonte/MG.

Como presidente desta Casa Legislativa, venho respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio do presente ofício, com os cumprimentos de praxe, explicitar sobre o que segue:

Após a análise jurídica do Projeto de Lei 22/2025, protocolado nesta casa em 20 de maio de 2025, nos termos do Art. 206, inciso II, identificou-se os seguintes equívocos que impedem o tramite do presente projeto:

- O projeto de lei 22/2025 em seu Art. 35 revoga a lei 1.960/2005, porém, a lei mencionada “1960” é de 2011, e não de 2005, conforme consta no texto do projeto;
- A lei 1.960/2011 teve como objeto a alteração da Lei nº 1949/2011, que foi revogada no mesmo ano pela Lei nº 2482/2011.

Cabendo ressaltar que a Lei nº 1960/2011, trata de matéria diversa daquela abordada pelo Projeto de Lei nº 22/2025, não guardando qualquer relação temática ou normativa com o conteúdo proposto.

Sem mais para o momento, sirvo-me do presente ofício para externar meus votos de distinta consideração e elevada estima.

Atenciosamente,

LUÍZ
CLAUDIO
COSTA
FERNANDES
02675638765

Assinado eletronicamente por LUÍZ
CLAUDIO COSTA FERNANDES
em 28/05/2025 às 11:35:00
Certificado Digital PE AD, CUF
Assinatura: LUÍZ CLAUDIO COSTA FERNANDES
CPF: 02675638765
Assinatura: LUÍZ CLAUDIO COSTA FERNANDES
CPF: 02675638765
Data: 2025.05.28 11:35:00 (GMT-03:00)
Versão: 1.0.1 (2025.05.28 11:35:00)

Luís Cláudio Costa Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG	
PROTOCOLO	
DATA:	28 / 05 / 25
ASSINATURA	